

CÓPIA

L.R.T. 8-4-270

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, a Câmara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficializada a continuação da Rua Valentim Gentil, além da Rua Dr. Luis Miranda, numa distância de 80 (oitenta) metros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.954.-

CONSTANTINO MARCILIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 31 de Dezembro de 1.954.
Publiquem-se asfixiadas no local de costume na data supra.

REGISTRO DE DATA
31-12-1954.